

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ- SEADPREV (CONTRATANTE), EMPRESA DE GESTÃO RE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI (CO-CONTRATANTE), E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - EPP (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.


O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV**, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, representado neste ato por sua secretária, **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.040.525 SSP/PI, inscrito no CPF sob nº 374.724.293-68, domiciliado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, bem como **EMPRESA DE GESTÃO RE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI**, Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, Teresina-PI, CNPJ 06.643.068/0001-75, representado neste ato por **Álina Célia Santos Menezes**, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominado **CO-CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 449 - Sala - 03 - Buri - SP, CEP 18.290.000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF 310.580.618-01 e portador da Cédula de Identidade 33.988.143-4 SSP/SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nas condições a seguir avençadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 65/2018, tendo por base o art. 57, II, da Lei 8.666/1993, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ser de 24/04/2021 até 24/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão feitas na: **ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21205; FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 04.122.0010.2000; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 339030; FONTE: 100.**

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO - O Presente termo aditivo vincula-se ao Processo nº 00002.008285/2020-69, PARECER Nº 14/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, PARECER Nº


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI
Superintendência de Licitações e Contratos
Diretoria de Contratos - Diretoria de Licitações
Av. Pedro Freitas, Bloco I, Centro Administrativo - CEP 64.018-900





61/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD e ao PARECER Nº
99/2021/UNIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI/SUTESP/GASEC/SEFAZ-
PI/GASEC/SEFAZ-PI.

CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO nº 65/2018 que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 20 de ABRIL de 2021.



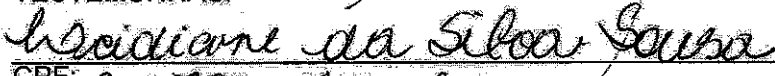
ARIANE SIDA/BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência
CONTRATANTE



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ-EMGERPI
CO-CONTRATANTE

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 010.750.543-02



CPF: 614.749.083-82